ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.178

DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM VILA GENY – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Av. Beira Mar, que inicia no nº 1.727 até o Lote 30 da Quadra 06, em Vila Geny, passa a denominar-se: AVENIDA JOÃO DE CASTRO.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de setembro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.